



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 19010/2017 (Ref. Processo nº 3891/2017; 1-Doc 5909/2023)

RECORRENTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ: 92.682.038/0206-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32258018

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220160092100185

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 41/2024.

EMENTA: ISSQN RETIDO. NÃO RECOLHIMENTO. COMPETÊNCIAS 01/2011 E 02/2011. ARTIGOS 72, 182, VIII, E 183 DA LEI 3.758/98 CLTM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES

CLAUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Valdélia Campos da Silva Araújo**, junto a este Tribunal.